



ÉPOCA 2012/2013

PO10 – CAMPEONATO NACIONAL SENIORES FEMININOS 2ª DIVISÃO

(Regulamento aprovado em Reunião de Direção de 17 de Julho de 2012)

REGULAMENTO DA PROVA

Artigo 1 Prémios

1. O vencedor é declarado **CAMPEÃO NACIONAL** de Seniores Femininos de 2ª Divisão.
2. Ao Campeão Nacional será atribuído uma Taça e vinte medalhas.

Artigo 2 Participantes

1. Clubes
 - a. Participam os Clubes que se inscreverem regulamentarmente.
2. Jogadores
 - a. Podem participar os jogadores de acordo com o anexo 3 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.
3. Treinadores
 - a. De acordo com o estipulado no anexo 8 do Comunicado Oficial nº 1 época 2012/2013.

Artigo 3 Modelo Competitivo

1. A prova será disputada em 3 fases:
 - a. 1ª Fase – Campeonatos Regionais ou Inter-regionais;



- b. 2ª Fase – Zonas Nacionais geográficas;
 - c. Fase Final – Apuramento Campeão Nacional 2ª Divisão e subidas de divisão.
2. Estrutura da prova e apuramentos a serem indicados em Comunicado Oficial.
3. Da classificação da FASE FINAL ficam estabelecidos os seguintes apuramentos:
- a. O 1º Classificado é declarado CAMPEÃO NACIONAL e disputará a PO09 na época seguinte, conjuntamente com o 2º classificado.
 - b. Os restantes Clubes disputam a PO10 na época seguinte.
4. Em caso de ser necessário apurar o melhor classificado em qualquer posição de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
- a. Os Clubes com maior número de pontos;
 - b. Os Clubes com maior número de vitórias;
 - c. Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos;
 - d. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional;
 - e. Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão;
 - f. No caso de as zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respetivo coeficiente.

Artigo 4 Horário dos Jogos

1. Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação, cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:
 - a. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos;
 - b. Pode ser equacionada a alteração do 2º jogo quando devidamente justificada.
2. Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas serão comunicados em documento de sorteio.



3. Os jogos referentes à última jornada de Fases disputadas no sistema de casa/fora realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

Artigo 5 Coordenadores de Segurança / Diretores de Campo

1. Os Clubes, nesta prova, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Diretor de Campo.
2. Se o Clube visitado não tiver Coordenador de Segurança, terá obrigatoriamente que requisitar Força Policial.

Artigo 6 Oficiais de Mesa CROM

1. Os Clubes “CROM” garantem, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos na situação de visitado, podendo voluntariamente o visitante, caso possua estatuto “CROM”, colocar um oficial de mesa.
2. Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.
3. Nos jogos em regime de concentração, os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

Artigo 7 Homologação de Campos



1. Os campos deverão reunir as condições regulamentares e estarem devidamente vistoriados e homologados pela Federação de Andebol de Portugal.
2. No ato de inscrição do Clube na prova, deverá ser enviada a respetiva ficha de homologação devidamente preenchida.
3. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efetuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação.

Artigo 8 Disposições Finais

1. O presente Regulamento Específico anula todas as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
2. A tudo o que não vem especificado neste Regulamento Específico ou em regulamentações posteriores, aplica-se o disposto no RG da Federação e Associações.
3. Este regulamento vigora para a época 2012/2013.